

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
LEI Nº 90

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
Nº 36, DE 22.9.1965, REVOGA A LEI
Nº 16, DE 24.12.1964 (13º VENCIMEN
TO) E REVOGA OS INCISOS I E II, /
DO ART. 1º DA LEI Nº 27, DE 14.7.65,
QUE CONSEDE VANTAGENS A SERVIDO-/
RES.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º INCL
SO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIO-
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - EM OBEDIÊNCIA AO ATO COMPLEMENTAR Nº 15, DE /
15 DE JULHO DE 1966, EM CONSONÂNCIA COM O ATO COMPLEMENTAR Nº 30, DE
DEZEMBRO DE 1966, SÃO INTRODUZIDAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES NA LEGIS
LAÇÃO MUNICIPAL:

I - FICAM DESVINCULADOS DO SALÁRIO MÍNIMO, A PARTIR DO DIA
1º DE JANEIRO DE 1967, OS PADRÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES REFERIDOS NA
"TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS", ANEXO Nº 2,
DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 36, DE 22.9.1965;

II - FICA REVOGADA A LEI Nº 16, DE 24.12.1964, QUE CRIOU O
13º VENCIMENTO;

III - FICAM REVOGADOS OS INCISOS I E II, DO ARTIGO 1º, DA /
LEI Nº 27, DE 14.7.1965, QUE ATRIBUEM PERCENTAGENS SÔBRE A ARRECADA
ÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS.

ARTIGO 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR A PARTIR DO DIA PRIM.
RO DE JANEIRO DE 1967.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 28 DE DEZEMBRO DE 1966

Assinado
RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.

aprovada em 30/12/66
Promulgado em 14/1/67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 90

SENHOR PRESIDENTE:

É OBJETIVO DÊSTE, PASSAR ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA O IN-
CLUSO PROJETO DE LEI, PELO QUAL ESTA ADMINISTRAÇÃO SOLICITA ALTERA-
ÇÃO E REVOGAÇÃO DE LEIS QUE CONCEDEM VENCIMENTOS E VANTAGENS A SER-
VIDORES MUNICIPAIS.

O MOTIVO QUE NOS LEVA A ASSIM PROCEDER, SENHOR PRESIDENTE,
OUTRO NÃO É SENÃO O DE AJUSTAR NOSSA LEGISLAÇÃO À LEGISLAÇÃO FEDERAL
TÃO BEM ESCLARECIDA NO PRÓPRIO TEXTO DO PROJETO DE LEI EM ANEXO.

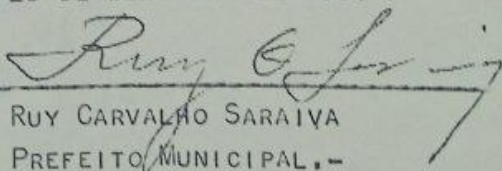
CONFORME É DO CONHECIMENTO DE VOSSA EXCELÊNCIA E DOS DE-
MAIS DIGNOS VEREADORES, SUA EXCELÊNCIA O SR. PRESIDENTE DA REPÚBLI-
CA, EM RECENTE ATO COMPLEMENTAR, QUE TOMOU O Nº 30, DÊSTE MÊS, DE-
TERMINOU A DESVINCULAÇÃO COMPLETA DOS VENCIMENTOS AO SALÁRIO MÍNIMO
E À RECEITA PÚBLICA. AINDA, NESTE ÚLTIMO ATO, EM CONSONÂNCIA COM O/
DE Nº 15, ANTERIORMENTE EMITIDO E QUE É DE 15 DE JULHO DE 1966, FICOU
PATENTE QUE NÃO MAIS SERÁ POSSÍVEL O PAGAMENTO DE VANTAGENS AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS QUE NÃO CORRESPONDAM A VANTAGENS ATRIBUÍDAS A
OS SERVIDORES FEDERAIS, POR ISSO A NECESSIDADE DÊSTE EXPEDIENTE, //
QUE ENCAMINHAMOS AO ESTUDO E APROVAÇÃO DÊSSA COLETA DA CÂMARA MUNICI-
PAL.

CERTOS DA BOA RECEPTIVIDADE QUE ESTE MERECER POR PARTE DE
VOSSA EXCELÊNCIA E DOS DE MAIS DIGNOS REPRESENTANTES DÊSSE PODER LE-
GISLATIVO, ANTECIPAMOS OS NOSSOS AGRADECIMENTOS, ENCARECENDO A NE-
CESSIDADE DE SER O REFERIDO PROJETO SUBMETIDO A REGIME DE URGÊNCIA,
EM FACE DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

APROVEITAMO-NOS DA OPORTUNIDADE PARA REAFIRMAR-LHE OS NOS-
SOS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 28 DE DEZEMBRO DE 1966


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Gracia da Comissão
de Constituição e Justiça

Nada tendo a
opôr pelo que o Conselho
destituiu a Comissão

Presidente assessor

1º Relator

[Signature]

Junção de Finanças

através do mesmo,

Sessão de 19 de março

[Signature]

Presidente

[Signature]

Gracia da Comissão
de Educação, Saúde
Pública e Assistência
Social

Sessão de 19 de março
projeto de lei nº 90
em cumprimento a uma
lei Federal.

1º Relator

2º Relator

Pres.

[Signature]

JUSTIFICATI

SENHOR PRESIDENTE:

É OBJETIVO D
CLUSO PROJETO DE LEI,
ÇÃO E REVOGAÇÃO DE LEIS
VIDORES MUNICIPAIS,

O MOTIVO QUE
OUTRO NÃO É SENÃO O DE A
TÃO BEM ESCLARECIDA NO P

CONFORME É DO C
MAIS DIGNOS VEREADORES, S
CA, EM RECENTE ATO COMPLE
TERMINOU A DESVINCULAÇÃO C
E À RECEITA PÚBLICA, AINDA
DE Nº, 15. ANTERIORMENTE EM
COU PÁTEnte QUE NÃO MAIS SE
SERVIDORES MUNICIPAIS QUE N
OS SERVIDORES FEDERAIS, POR
QUE, ENCAMINHAMOS AO ESTUDO E
PAL.

CERTOS DA BOA RECEP
VOSSA EXCELÊNCIA E DOS DEMAIS
GILSLATIVO, ANTECIPAMOS OS NOSS
CESSIDADE DE SER O REFERIDO PR
EM FACE DO ENCERRAMENTO DO EXE

APROVEITAMO-NOS DA OP
SOS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA

GABIN

EM

R

PR

Boreses da comição de
Obras Publicas e servicos -
Publicos e servicos
as Referidos Projectos

Presidente

Correa

1.º Relator

2.º Relator